



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.330/2025

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. MOISÉS FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 1.147 de 2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1.290 De 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Unidade: 001 – DIVISÃO DE URBANISMO- SMU, Função: 15 – URBANISMO, Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS, Programa: 0024 – GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Projeto/Atividade 2097- FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.15.452.0024.2097 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.52	600.000,00	1.2.751.0

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior apurado no balanço em seu anexo 14, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2025.


MOISÉS FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE: 001 – DIVISÃO DE URBANISMO- SMU

01. Programa:

0024 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02. Objetivo:

Iluminação Pública

03. Público Alvo:

Toda a População de Cotriguaçu.

Cód	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
2097	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	atividade	15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	UN	600.000,00	600.000,00	600.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub-função	Produto	Unidade e medida	Meta Física	Meta Financeira
14 Secretaria Municipal de Urbanism o	001 DIVISÃO DE URBANISMO- SMU	0024 GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOL VIMENTO URBANO	2097 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇ ÃO PÚBLICA	15 URBAN ISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	UN	UN	600.000,0 0	600.000,0 0

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br

ANEXO V

Lei Complementar n.º 134/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTA EM SAÚDE- 40 HORAS - BIOQUIMICO, BIOLOGO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA e ODONTOLÓGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE BIOQUIMICO, BIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICO e ODONTOLÓGO				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.664,03	5.830,04	6.996,05
II. 1,04	03 anos	4.850,59	6.063,24	7.275,89
III. 1,08	06 anos	5.037,15	6.296,44	7.555,73
IV. 1,13	09 anos	5.270,35	6.587,94	7.905,53
V. 1,19	12 anos	5.550,20	6.937,74	8.325,29
VI. 1,25	15 anos	5.830,04	7.287,55	8.745,06
VII. 1,32	18 anos	6.156,52	7.695,65	9.234,78
VIII. 1,41	21 anos	6.576,28	8.220,35	9.864,42
IX. 1,50	24 anos	6.996,05	8.745,06	10.494,07
X. 1,53	27 anos	7.135,97	8.919,96	10.703,95
XI. 1,56	30 anos	7.275,89	9.094,86	10.913,83
XII. 1,59	33 anos	7.415,81	9.269,76	11.123,71

ANEXO VI

Lei Complementar n.º 134/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.330/2025

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. MOISÉS FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 1.147 de 2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1.290 De 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Unidade: 001 - DIVISÃO DE URBANISMO- SMU, Função: 15 - URBANISMO, Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS, Programa: 0024 - GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Projeto/Atividade 2097- FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
14.001.15.452.0024.2097 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.52	600.000,00	1.2.751.0

Art. 3º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior apurado no balanço em seu anexo 14, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2025.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE: 001 - DIVISÃO DE URBANISMO- SMU

01. Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
02. Objetivo: Iluminação Pública								
03. Público Alvo: Toda a População de Cotriguaçu.								
Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
2097	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	atividade	15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	UN	600.000,00	600.000,00	600.000,00

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub-função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
14 Secretaria Municipal de Urbanismo	001 DIVISÃO DE URBANISMO-SMU	0024 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2097 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	UN	UN	600.000,00	600.000,00

SEC. GOVERNO LEI Nº 1.331/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Cotriguaçu - MT, e dá outras providências.

MOISES FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado no art. 1º da Lei nº 884, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 28 de maio de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU".

Convoca-se as empresas credenciadas no item 1 **32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO DIARIA R\$ 305,91.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, ofício 63/2025.

1º **JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**

5º **R. N. DOS SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ 42.605.625/0001-27**

3º **IZAIAS MARCAL 58073426153 CNPJ 22.343.525/0001-62 06/02/2025**

4º **LUIZ CARLOS BRAGA CNPJ: 13.966.449/0001-50 06/02/2025**

2º **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS CNPJ 27.377.440/0001-19 30/01/2025**

Convoca-se as empresas credenciadas no item 5 **34190 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO DIARIA R\$ 186,87.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, ofício 63/2025.

3º **IZAIAS CANDIDO DA SILVA 16/09/2024**

1º **JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**

2º **LAUDIR ROQUE KAEFER 16/09/2024**

As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail licitacaocotrimt@gmail.com ou WhatsApp (66) 3555-1247, o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodízio dos credenciados.**

Cotriguaçu-MT, 29 de maio de 2025.

Leticia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP Nº 007/2025.

EMPRESA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 50.958.011/0001-57 ITENS VENCEDORA - 32375 - R\$ 88,14, - 32376 - R\$ 25,59, - 32383 - R\$ 125,00, - 34533 - R\$ 26,00, - 30010 - R\$ 28,00, - 34537 - R\$ 114,00, - 34542 - R\$ 36,00, - 29998 - R\$ 46,82, - 26143 - R\$ 35,94, - 34548 - R\$ 204,77, - 31444 - R\$ 165,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 35.757,36

EMPRESA: OLMÍ INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 00.789.321/0001-17 ITENS VENCEDORA - 31144 - R\$ 576,35, - 34622 - R\$ 88,00, - 31147 - R\$ 999,00, - 31367 - R\$ 342,00, - 27114 - R\$